



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CEP 84620



LEI Nº 594/96

DATA: 30 de agosto de 1.996

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Artigo 2º. - O referido crédito destina-se para ressarcimento ao Sr. Ernani E. Pivovarski de Almeida para reforma de sua casa que foi cedida ao Município de Cruz Machado, durante 07(sete) anos para funcionamento da Escola 25 de julho da Linha Palmeiral.

Artigo 3º. - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Art.1º desta Lei, serão usados como recursos financeiros o excesso de arrecadação do Exercício Financeiro de 1.996.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado,  
em 30 de agosto de 1.996

  
ALVER OTTO

Prefeito Municipal

  
ENGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo